ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2231 DE 19 DE abril DE 1989

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE BARRA = MANSA".

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE BARRA MANSA", - com a sigula "ABAM", com sede nesta cidade de Barra mansa, bairro Vila Nova.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de abril de 1989.

[illegible] DE SOUZA
PREFEITO